

LEI N 010/2022

ARNEIROZ, 14 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA MELHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte classificação a seguir;

ÓRGÃO: 13–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 16 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 482 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0351 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO: 1.027– PROGRAMA CASA MELHOR

- Dotação orçamentária: 16.482.0351.1.027
- Natureza da despesa: 3.3.90.48.00
- R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art.2º Os recursos necessários para à abertura deste créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

Dotação orçamentária	Natureza	Valor em R\$
16.482.0351.1.027 – PROGRAMA CASA MELHOR	4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 5º Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 14 DE MARÇO DE 2022.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE